



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito
“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e
Berço da Bergamota Montenegrina”

PROJETO DE LEI N.º ___, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o uso de parte de imóvel público para fins de exploração comercial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, mediante licitação, o uso de parte do imóvel registrado sob a matrícula nº 33.351, situado na Rua Coronel Álvaro de Moraes, s/nº, Bairro Centro, Montenegro/RS.

Art. 2º A área concedida será destinada à instalação e operação de atividade comercial voltada ao ramo de alimentos e bebidas, conforme condições e especificações que serão estabelecidas no edital de licitação e no contrato de concessão.

Art. 3º A concessão será formalizada mediante contrato administrativo, observadas as regras previstas no edital, podendo ser fixado prazo determinado e admitida prorrogação, conforme interesse público.

Art. 4º Todas as obrigações do concessionário, inclusive quanto ao uso, manutenção, conservação do imóvel e demais responsabilidades, serão definidas no edital e no contrato.

Art. 5º A concessão poderá ser revogada pelo Poder Executivo a qualquer tempo, mediante motivação, por razões de interesse público.

Art. 6º As despesas e adaptações necessárias ao funcionamento da atividade comercial correrão por conta exclusiva do concessionário, conforme previsto no edital.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 10 de dezembro de 2025.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”
Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito
“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e
Berço da Bergamota Montenegrina”

Ofício n.º 196/2025-GP-AAL

Montenegro, 10 de dezembro de 2025.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º ____/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder o uso de parte de imóvel público para fins de exploração comercial e dá outras providências.

A presente proposição tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder o uso de área localizada no Cais do Município para a futura instalação de comércio de alimentos e bebidas, conforme especificações que serão detalhadas oportunamente no edital de licitação.

A concessão se justifica pelo incremento de uso e cuidado que o espaço passará a receber, uma vez que a presença de atividade comercial organizada contribuirá para a conservação, vigilância natural e qualificação do local. Além disso, a iniciativa proporcionará a criação de um novo ambiente de lazer e convivência para os cidadãos e visitantes, fortalecendo o movimento no Cais e ampliando as opções de serviços oferecidos à comunidade.

Trata-se, portanto, de medida que atende ao interesse público, dinamiza um importante ponto turístico e fomenta a circulação econômica, razão pela qual encaminha-se o projeto para apreciação desta Casa Legislativa.

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.
Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Talis Ferreira
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO ZANATTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8AAD-C3EA-D1E0-C18B> e informe o código 8AAD-C3EA-D1E0-C18B
Autenticação do documento no site <https://citta.click/W/s-ll66X> utilizando a chave 'EE9D79F3'

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8AAD-C3EA-D1E0-C18B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 10/12/2025 09:16:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/8AAD-C3EA-D1E0-C18B>